



Mafalda Barqueiro

MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

<b>ASSUNTO:</b> Transferência de competências no domínio da Ação Social _ Proposta de Regulamento Interno do SAAS	<b>INFORMAÇÃO N.º:</b> 44/GAS/2023
	<b>NIPG:</b> 4904/23
	<b>DATA:</b> 2023/03/23

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

Em reunião de Câmara de 13.04.2023, foi deliberado, aprovar a Proposta de regulamento Interno para o SAAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

14-04-2023 elsa

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**À Reunião  
24-03-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na "ordem do dia" da próxima  
reunião da Câmara Municipal, conforme  
Despacho do Sr. Presidente.  
27-03-2023

Helena Pola

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Concordo.  
Proponho a RC.  
24-03-2023

Regina Piedade, Dra.  
Vereadora da Câmara Municipal da Nazaré

**INFORMAÇÃO**

Ex.ma Senhora Vereadora com o Pelouro da Ação Social,

No âmbito das competências que incumbem ao Gabinete de Ação Social e no seguimento do processo de transferência de competências no domínio da Ação Social, que este Município assumirá no próximo dia 3 de abril, cumpre-me emitir a seguinte informação:

- O Decreto-Lei n.º55/2020 de 12 de Agosto refere na alínea a) do artigo 3.º que é competência dos órgãos municipais assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social, adiante designado por SAAS;
- A Portaria n.º188/2014 de 18 de Setembro, refere no n.º1 do artigo 8.º que o SAAS deve possuir, obrigatoriamente, regulamento interno;
- Este regulamento interno terá de ser aprovado pela Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º3 do artigo 8.º da Portaria n.º63/2021 de 17 de março, que operacionaliza a transferência de competências em matéria de ação social no que concerne ao SAAS;
- É competência material da Câmara Municipal aprovar regulamentos internos, em conformidade com o disposto na alínea k) do artigo 33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro.

Face ao exposto, somos a apresentar a proposta de Regulamento Interno para o SAAS da Nazaré, para que o mesmo seja remetido à Câmara Municipal, para a competente análise e deliberação.

É o que me cumpre informar.

À consideração Superior,

A TÉCNICA SUPERIOR  
23-03-2023

Mafalda Barqueiro

